



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

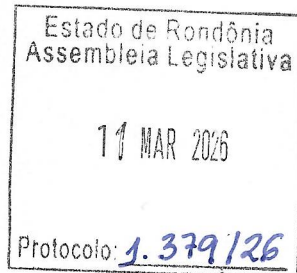


LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

11 MAR 2026

1º Secretário

PROTOCOLO



PROJETO DE LEI

Nº 1.280/26

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

DECLARA Utilidade Pública a **ASSOCIACAO EVANGÉLICA ACOLHIDA BETEL**, no município de Cacoal, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

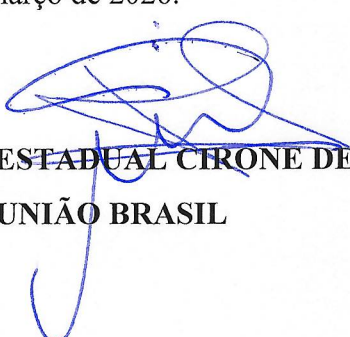
Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública, á " **ASSOCIACAO EVANGÉLICA ACOLHIDA BETEL**" pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 49.769.464/0001-56 - Matriz, localizada na Rua Projetada, nº 4533, Setor 02, Quadra 0052, Lote 0149, bairro jardim Canaã no Município de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A associação tem por finalidade de apoiar ações voltadas ao esporte, lazer, cultura, saúde, dentre outros.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Plenário das Deliberações, 02 de março de 2026.  DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ACOLHIDA BETEL, entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída conforme Ata de Constituição lavrada em 15 de dezembro de 2022, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cacoal/RO. Conforme consta na ata de constituição, a referida associação foi criada com a finalidade de prestar acolhimento e assistência a pessoas oriundas do município de Cacoal e de outras localidades que se deslocam para tratamento de saúde, bem como aos seus acompanhantes, oferecendo suporte social e humano durante o período necessário. Trata-se de iniciativa de relevante interesse social, pois atende pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades financeiras e emocionais decorrentes de tratamentos médicos fora de seu domicílio. A entidade atua de forma voluntária, solidária e sem finalidade lucrativa, contribuindo significativamente para a promoção da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e do amparo às famílias em momentos de fragilidade. A declaração de utilidade pública permitirá à Associação ampliar suas atividades, firmar parcerias com o Poder Público, celebrar convênios e pleitear recursos destinados à manutenção e expansão de seus serviços, fortalecendo sua capacidade de atendimento à comunidade. Diante do relevante trabalho social desenvolvido e da regular constituição jurídica da entidade, conforme documentação apresentada, evidencia-se o interesse público na aprovação da presente proposição.			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO

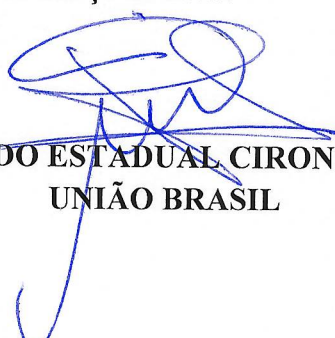
PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

Assim, considerando a importância da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ACOLHIDA BETEL para o município de Cacoal e região, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 2026.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL